*** Não pode ser vendido separadamente**

Suplemento integrante da edição 4613 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.044.547/0001-90, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 2646, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representado pelo Sr. **GERALDO ALBINO MENDES,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 17/R-1.276.796-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.842.869-00, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, com endereço na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representado pelo Sr. **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

1º TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS EM TODO O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, INCLUINDO TRANSPORTE, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, situada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, Centro, Toledo-PR, CEP 85.900-180, representado pelo Sr. **ANDRE GILSON DESOTI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.555.029-42 e portador da cédula de identidade nº 82803190-SSP/PR.

VALOR ADITIVO: R$ 16.273,22 (dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024

EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 029/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de n.º 029/2025, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2024:

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
EVERTON MARLON DE LIMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	COMPARECEU

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024

EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 030/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de n.º 030/2025, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2024:

NOME	CURSO	SITUAÇÃO
MARIA ANTONIA ROHR PACHECO DOS SANTOS	DIREITO	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8126
http://www.ls.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E PROCESSUAL NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CIVIL, DIREITO PROCESSUAL, DIREITO DO TRABALHO, E ESPECIALMENTE EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO. ADJUDICA**: PETERSON BARBOSA DO NASCIMENTO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 24.828.890/0001-92, pelo valor total de R$ 82.800,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de abril de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8126
http://www.ls.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 057/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E PROCESSUAL NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CIVIL, DIREITO PROCESSUAL, DIREITO DO TRABALHO, E ESPECIALMENTE EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO.

CONTRATANTE: **MUNICPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,** inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: PETERSON BARBOSA DO NASCIMENTO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 24.828.890/0001-92, com sede Av. Santos Dumont, nº 2281, Sala 03, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. **PETERSON BARBOSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.376.419-94 e portador da cédula de identidade nº 10.665.409-3-SSP/PR.

VALOR TOTAL: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 250/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitada.

2.º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n. º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 14 de abril a 30 de abril, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MONTE CASTELO (MINEIRO, INVERNADA GRANDE, JOÃO FERNANDES, LOTEAMENTO SANTANA E MONTE CASTELO)

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Marines Xavier Felisbino	219149	1.ª

3.º- A candidata classificada deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n. º 001/2023.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 11 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cópia dos Documentos Pessoais:

I. Cédula de Identidade atualizada;
II. CPF em situação regular perante à Receita Federal, compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento;
III. PIS/PASEP – 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;
IV. Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
V. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
VI. Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
VII. RG e CPF dos filhos com até 18 anos;
VIII. RG e CPF do cônjuge;
IX. Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
X. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
XI. Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato), a qual pode ser emitida via aplicativo *Carteira de Trabalho Digital*, disponível para *Android* e *iOS*;
XII. Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
XIII. Duas fotos 3x4 recentes;
XIV. Se convocado para os Cargos de Motorista, Motorista de Ônibus, Motorista do Transporte Escolar e Motorista de Ambulância, apresentar a Carteira Nacional de Habilitação com situação regular com a devida categoria respectiva;

Cópia dos Documentos Comprobatórios:

I. Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (Emitida no Departamento de Recursos Humanos);
II. Declaração do Órgão Público a que esteja ou que tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública;
III. Declaração de bens e direitos (Lei Federal de Improbidade Administrativa n.º 8.429/1992);
IV. Carteira de Registro Profissional com situação regular;
V. Certidão de Antecedentes Criminais - Certidão Negativa Criminal – expedida pelo Cartório distribuidor da Justiça Estadual (Fórum da Comarca onde reside);
VI. Comprovante de residência, atualizado, com no máximo noventa dias de emissão;
VII. Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovante de residência, atualizado, com no máximo noventa dias de emissão, comprovando a fixação de moradia na área/localidade para a qual prestou Concurso Público, conforme o Inciso I, do Artigo 6.º da Lei Federal de n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, de 05 de outubro de 2006;
VIII. Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Declaração de Endereço (Emitida no Departamento de Recursos Humanos);
IX. Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Declaração de Residência, quando o local da moradia não se encontra na titularidade do (a) candidato (a) convocado (a);
X. Exame Admissional contendo carimbo, número do CRM, e assinatura do Médico avaliador, exclusivo para o ingresso nesta Prefeitura Municipal;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO",** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2025, linhas: Rio Cascudo, Poço Grande, Coxo Grande, Guaraí/Divisor, Alto Poço Grande, Quati, Paiquerê, Bananas/Rio Guarani e Linha Sarandi.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.083.088,49 (Um milhão oitenta e três mil oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 30/04/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitação.pmnl@cnett.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 11 de abril de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 247/2023

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44.651.148/0001-61**, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 50, Loja 04, bairro Centro, CEP 98.640-000, na cidade de Crissiumal, estado do Rio Grande do Sul, doravante designado CONTRATADA, representada por seu procurador o Sr. CARLOS AILTON KRUTZMANN.

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de tecidos, varões com kit de instalação e aviamentos para confecções de cortinas e também máquinas de lavar.

M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONE DE LINHA PARA COSTURA RETA Cor cinza claro, marfim, bege ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição.	TRICHE	UN	8,00	3,69	29,52
1	2	TECIDO BLACK OUT/CORTA LUZ TECIDO BLACK OUT/CORTA LUZ (Mínimo 70%), composição 100% poliéster. Cor cinza claro, marfim, bege ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. Apresentar amostra.	CKS	MT	200,00	22,89	4.578,00
1	3	VARAO DIAMETRO 28MM METAL TAMANHO 1,50M VARÃO do tipo tubo metálico revestido, de 28mm, com ponteiras na mesma circunferência, suportes em polipropileno, suporte de parede, na mesma cor do varão, parafusos e buchas. Cor cinza claro, marfim, bege ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. Tamanho: 1,50m.	BELLA ARTE	UN	1,00	23,76	23,76
1	4	VARAO DIAMETRO 28MM METAL TAMANHO 2,00M VARÃO do tipo tubo metálico revestido, de 28mm, com ponteiras na mesma circunferência, suportes em polipropileno, suporte de parede, na mesma cor do varão, parafusos e buchas. Cor cinza claro, marfim, bege ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. Tamanho: 2m.	BELLA ARTE	UN	2,00	27,32	54,64
1	5	VARAO DIAMETRO 28MM METAL TAMANHO 3,00M VARÃO do tipo tubo metálico revestido, de 28mm, com ponteiras na mesma circunferência, suportes em polipropileno, suporte de parede, na mesma cor do varão, parafusos e buchas. Cor cinza claro, marfim, bege ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. Tamanho: 3m.	BELLA ARTE	UN	2,00	37,89	75,78
1	6	VARAO DIAMETRO 28MM METAL TAMANHO 3,50M VARÃO do tipo tubo metálico revestido, de 28mm, com ponteiras na mesma circunferência, suportes em polipropileno, suporte de parede, na mesma cor do varão, parafusos e buchas. Cor cinza claro, marfim, bege ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. Tamanho: 3,50m.	BELLA ARTE	UN	4,00	43,18	172,72
1	7	VARAO DIAMETRO 28MM METAL TAMANHO 4,00M VARÃO do tipo tubo metálico revestido, de 28mm, com ponteiras na mesma circunferência, suportes em polipropileno, suporte de parede, na mesma cor do varão, parafusos e buchas. Cor cinza claro, marfim, bege ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. Tamanho: 4m.	BELLA ARTE	UN	2,00	48,47	96,94
1	8	VARAO DIAMETRO 28MM METAL TAMANHO 4,50M VARÃO do tipo tubo metálico revestido, de 28mm, com ponteiras na mesma circunferência, suportes em polipropileno, suporte de parede, na mesma cor do varão, parafusos e buchas. Cor cinza claro, marfim, bege ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. Tamanho: 4,50m.	BELLA ARTE	UN	2,00	53,74	107,48
1	9	VARAO DIAMETRO 28MM METAL TAMANHO 5,50M VARÃO do tipo tubo metálico revestido, de 28mm, com ponteiras na mesma circunferência, suportes em polipropileno, suporte de parede, na mesma cor do varão, parafusos e buchas. Cor cinza claro, marfim, bege ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. Tamanho: 5,50m.	BELLA ARTE	UN	4,00	62,79	251,16
TOTAL							5.390,00

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 5.390,00** (cinco mil trezentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	12.361.0007.2044	1760	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.365.0007.2049	2010	103	3.3.90.30.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 09 de abril de 2025 até 08 de abril de 2026.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 09 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Avenida XV de Novembro, 608, Centro- CEP: 85 390-000.
CNPJ: 95.587.622.0001/74
Fone/Fax 0xx 42 3618 1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129/2025.

SÚMULA: INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – CGDM – COM O OBJETIVO DE GERIR O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE VIRMOND.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal 303/2017,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL pelos membros a seguir nominados:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Sandro Pio Passarin	Secretaria de Industria Comercio e Turismo
Vilson Antônio Buskievicz	Secretaria de Agricultura e Cooperativa Caprivir
Paula Andréia Pasala	Secretaria de Educação e Cultura
Ana Cristina dos Santos Segunda	Secretaria de Administração
Gracielly Scherner da Rosa	Secretaria de Planejamento
Gabriel Miranda Gurtat	Departamento de Tributação
Elaine Aparecida Claro	Sala do Empreendedor e Agente de Crédito - Fomento Paraná
Diego Zappani	Cooperativa de Crédito - Cresol
Paulo Kelniar	Cooperativa de Crédito - Sicredi
Arlete Stefanoski	Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Poder Legislativo Municipal

Art. 2º. – Fica nomeado como Coordenador do Comitê Gesto de Desenvolvimento Municipal o Sr. Sandro Pio Passarin, em atenção ao art. 3º, §1º da Lei 303/2017.

Art. 3º. – As atribuições do Comitê e Coordenador, seguem o estabelecido na Lei 303/2017.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 11 de abril de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Avenida XV de Novembro, 608, Centro- CEP: 85 390-000.
CNPJ: 95.587.622.0001/74
Fone/Fax 0xx 42 3618 1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 130/2025.

SÚMULA: Nomeia Sandro Pio Passarin para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Municipio de Virmond/PR.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o preconizado na Lei 303/2017 em seu parágrafo 5º em conformidade com a Lei Complementar Federal Nº 123/2006 no seu Art. 85-A.

DECRETA:

Art. 1º. – Nomear Sandro Pio Passarin, portador do CPF 717.726.009-97 para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Municipal.

Art. 2º. – A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes legais, supervisionado pelo Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 11 de abril de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO Nº. 131/2025

Sumula: Nomeia a Comissão do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, do Município de Virmond Paraná.

O prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Ficam reconduzidos e nomeados para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC de Virmond Paraná, os seguintes membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, eleitos na 2º Conferencia Municipal de Cultura, conforme segue:

Representantes do Poder Público:
Departamento de Cultura;
Titular – Martinha Wilchak Verneke
Suplente – Joaniza de Oliveira Marques Refiski

Secretaria de Turismo;
Titular – Sandro Pio Passarin
Suplente – Elaine Aparecida Claro

Secretaria de Assistência Social;
Titular – Marlisa Schuartz Granoski
Suplente – Marli de Lirio Kaibers

Secretaria de Educação;
Titular – Paula Andréia Pasala
Suplente – Dayane Signor

Secretaria de Esporte;
Titular – Elizandro Taques de Jesus
Suplente – Silvestre Javorski

Representantes da Sociedade Civil:
Artes Visuais;
Titular – Wilian Clay Wachak
Suplente – Elesandro Simioni

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

Artes Tradicionalistas;
Titular – Mateus Jasinski
Suplente – Luiz Kokogiski

Dança;
Titular – Marcos Cherpinski
Suplente – Eleandro Simioni

Música;
Titular – Nilson Bugai
Suplente – José Adriano Schio de Almeida

Culinária Cultural;
Titular – Marlene Moruchak Clak
Suplente – Alfredo Rozetiski

Art. 2º - O mandato dos membros do CMPC, titulares e suplentes terá a duração de 02 dois anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond- Paraná, em 11 de abril de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2025
EDITAL Nº. 004/2025 – PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 019/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO MIERZVA**

CONTRATADO: **GEAN CARLOS NEVES DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº 101.942.249-10.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 07 de Abril 2025.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2025
EDITAL Nº. 004/2025 – PMV - CONVOCAÇÃO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO MOTORISTA D

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FERNANDO MIERZVA**

CONTRATADO: **MARCIANO SITTA,** inscrito no CPF nº 082.511.639-27.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Abril 2025.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA, PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO, CONTENDO: PALCO, SOM, TENDAS, CABINES SANITÁRIAS, CAMARIM, EQUIPE DE SEGURANÇA, ENTRE OUTROS**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025-PMV** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
- Recebimento das propostas: **A partir das 10h00 do dia 14/04/2025 até às 07h59min do dia 28/04/2025**.
- Data e horário de abertura: **28/04/2025 - das 07hs:59min às 08hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **28/04/2025 - às 08hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.virmond.pr.gov.br/index.php, Site da plataforma https://comprasbr.com.br/ e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 11 de abril de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 037
DATA: 10/04/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.024, de 08/04/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações:

11.00 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
11.004 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
27.812.27012-112 Manutenção e Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal do Esporte

3390.30.00.00	Material de Consumo	REC 00000	8.000,00
3390.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	REC 00000	2.000,00
3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	REC 00000	3.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	REC 00000	3.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	REC 00000	8.000,00
3390.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	REC 00000	2.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	REC 00000	4.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551- FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 035
DATA: 10/04/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados e nomeados para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como, desenvolver as ações juntos com as famílias, sendo os seguintes membros:

Representante	Órgão/Departamento
Roseli Lopes	Assistente Social - CRAS
Paula Anairam Sampaio	Assistente Social - CRAS
Alcindo Penso	IDR/Emater
Fabiana Ramos dos Santos	Pedagoga – Escola Estadual
Eolanda Maria Oliveira Sales	Pedagoga – SMAS
Mariléia Furmann Sipp	Professora
Marinês Frana	Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551- FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º. O comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551- FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 036
DATA: 10/04/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados e nomeados para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense – Unidade gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa, sendo os seguintes membros:

Representante	Órgão/Departamento
Sandra Mara Bertoncelo	Secretaria Municipal de Assistência Social
Simone Bez Gorio	Coordenadora do CRAS
Rogério Wieczorkowski	Secretaria Municipal de Agricultura
Jocemar Mendes de Jesus	Secretaria Municipal de Saúde
Nelto Cela Zolet	Secretaria Municipal de Finanças
Suzi Maciel Velho	Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 038
DATA: 10/04/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 55.671,24 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 55.671,24 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - DEFESA CIVIL NACIONAL R$ 55.671,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:1

Lei/Ato nº 2165 - Decreto nº 38/2025 de 10/04/2025		Excopo		Nº	Ano
Autorização:	2010 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		995	2024
Despesa					
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo	
Suplementar	Excesso de Arrecadação				
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo		55.671,24	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura			
08.244.0801.2056 Apoio a População Carente		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
3711 00854 Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e					

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	55.671,24	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	55.671,24	#

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 021
Data: 11/04/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

Com base no artigo 25, do **Código Tributário Municipal (Lei nº 287, de 2005)**, ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2025 ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).**

NOTIFICA que o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS**.

NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita até a data de 16 de maio de 2025.

NOTIFICA ainda, que os Carnês de IPTU já se encontram disponíveis, e poderão ser retirados na Sede da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Tributação na Avenida Brasília, 551 – Centro e diretamente pelo site da Prefeitura Municipal, no ícone "Portal do Contribuinte", no seguinte endereço eletrônico: http://espigaoaltodoiguacupr.equiplano.com.br:7474/contribuinte/#/

Qualquer informação a respeito dos valores do IPTU 2025 poderá ser feita junto ao SETOR DE TRIBUTAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICA finalmente, que o IPTU 2025 poderá ser pago em cota única, com desconto de **10% (dez por cento) à título de desconto de Cota única até o dia 16 de junho de 2025.**

Os créditos tributários oriundos do IPTU 2025 poderão ser pagos somente na Caixa Econômica Federal e Lotéricas.

Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Espigão Alto do Iguaçu, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos em prol da comunidade, terá que submeter o seu crédito à Procuradoria Geral do Município para cobrança pelos meios disponíveis, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade de execução judicial, protesto, arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e de terceiros, para que no futuro não venham alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital.

Espigão Alto do Iguaçu, em 11 de abril de 2025.

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

NELTO CELA ZOLET
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item, às seguintes proponentes:

- Empresa **P. MEZZOMO & CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 08.859.010/0001-09, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, com o valor total global de **R$ 23.177,88 (vinte e três mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos);**

- Empresa **DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 40.612.045/0001-31, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 08 e 12, com o valor total global de **R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de abril de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de abril de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais audiovisuais diversos, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 07/05/2025.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de abril de 2025.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

DATA: 13/03/25 ABERTURA: 31/03/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ampl/, na edição de 14 de abril de 2025, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a AFUVI – Associação de Futsal Vividense.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: *"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(....)"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".*
No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, LDO 3.363/2024 e LOA 3.409/2024, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a AFUVI – Associação de Futsal Vividense, inscrita no CNPJ sob nº 23.956.704/0001-38, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Conforme previsto no Art. 32, § 2ª da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 11 de abril de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 120/2025 de 11/04/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Exclusão do Candidato convocado através do Edital nº. 119/2025 de 09/04/2025.
Edital nº. 121/2025 de 11/04/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022
Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição
1	36º	DIENIFER BÓS GRAEBIM	176589

Cargo Público: **Enfermeiro**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	13º	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	174623	Secretária Municipal de Saúde.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 102/2025 de 11/04/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Exclusão do(a) Candidato(a)s convocado(a)s através do Edital nº. 0101/2025 de 09/04/2025.
Edital nº. 103/2025 de 11/04/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023 Súmula: Convocação de Candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2024.
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	95º	CRISCIELI DALSENTE	2619/23
2	98º	ANGELA IZABEL GHELLER	2849/23
3	100º	KETLIN THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	2657/23
4	111º	ANA CAROLINA DOS SANTOS POLESE	2680/23

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL (LOCAL ADEQUADO E LICENCIADO AMBIENTALMENTE) DOS RESÍDUOS DOMICILIARES CLASSE II A (NÃO INERTE), SENDO ELES NÃO RECICLÁVEIS NÃO TÓXICOS, PRODUZIDOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 14 de abril de 2025, até às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2025.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 30 de abril de 2025, no site www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 11 de abril de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025
PROCESSO ADM 44

Tipo: menor preço POR ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 05/05/2025, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 17/2025, cujo objeto Contratação de empresa especializada em engenharia elaboração de projetos básicos e executivos, laudos, pareceres, levantamento topográfico, sondagens geotécnicas, viga benkelman, além de outros documentos técnicos, necessários ao desenvolvimento de projetos de engenharia no município, conforme especificações do edital e anexos.

VALOR ESTIMADO R$ 500.064,6.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 05/05/2025, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail; licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 11 de abril de 2025.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

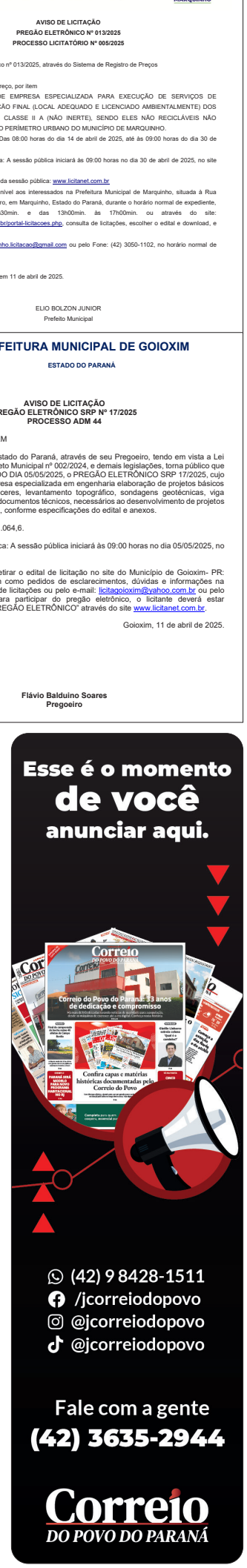

EDITORIAL

A busca pelo corpo perfeito não pode custar a saúde

Nos últimos tempos, um fenômeno inquietante vem tomando forma diante dos olhos atentos — e muitas vezes desavisados — da sociedade. Em meio à avalanche de promessas de corpos esculpidos em tempo recorde, o medicamento Ozempic emergiu como símbolo do que há de mais controverso no culto ao emagrecimento rápido. Inicialmente desenvolvido para auxiliar pacientes com Diabetes Tipo 2, seu uso se disseminou entre pessoas saudáveis em busca de uma silhueta idealizada, ignorando os perigos que rondam essa escolha.

Quando a autoestima depende de métodos extremos, o problema vai além do peso

O que preocupa, porém, não é apenas o uso de um remédio sem indicação médica. É a mensagem distorcida que se fortalece: de que o corpo perfeito vale qualquer preço — inclusive o da saúde. A perda de peso induzida por substâncias como a semaglutida, princípio ativo do Ozempic, raramente é sustentável e frequentemente vem acompanhada de efeitos colaterais graves, como problemas gastrointestinais, prejuízos à tireoide, risco de pancreatite e, em muitos casos, a perda de massa magra que pode comprometer a funcionalidade do organismo.

Trata-se de um jogo perigoso, em que o desejo por um resultado estético imediato atropela o bom senso e desconsidera consequências silenciosas, mas profundas. Não é exagero afirmar que a obsessão por um corpo idealizado tem adoecido a população — não apenas fisicamente, mas também emocional e psicologicamente. Quando a autoestima passa a depender de métodos drásticos e doentios, algo muito maior que o peso está em desequilíbrio.

A relação com a comida, o movimento e o próprio corpo precisa ser resgatada com mais humanidade e menos rigidez. Comer bem, mover-se com prazer, descansar com qualidade e aceitar que a saúde não se resume a um número na balança são atitudes que constroem bem-estar de verdade. A longo prazo, são elas que garantem não apenas um corpo mais saudável, mas uma vida mais plena.

Cabe à sociedade — e, sobretudo, aos profissionais de saúde — desconstruir a ideia de que atalhos farmacológicos são soluções mágicas. A saúde, essa sim, deveria ser o objetivo. E saúde se constrói com constância, com equilíbrio e com responsabilidade. O corpo perfeito não é aquele que atende a um padrão externo, mas o que respeita os limites internos de cada indivíduo.

É tempo de repensar prioridades. Em vez de correr atrás da estética imediata, talvez seja mais sábio correr em direção ao autocuidado. Porque, ao fim, a verdadeira transformação vem de dentro.

EDITAIS

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com sede regional à rua da Gloria nº 175, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 00.375.972/0011-32, neste ato representado pelo Superintendente Regional da Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná - SR(09)PR, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO para recebimento de ofertas de imóveis rurais para destinação ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Chamamento Público tem fundamento na Lei nº 14.133/21, no art. 4º do Decreto nº 433/92, com redação dada pelo Decreto nº 2.680/98, no art. 16 do Decreto nº 11.995/24, e na Instrução Normativa INCRA nº 147/2024.

2. DO OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O Chamamento Público objetiva receber ofertas de imóveis rurais para destinação ao Programa Nacional de Reforma Agrária. Para tanto, as ofertas serão analisadas administrativamente de acordo com as disposições do Decreto nº 433/92, com redação dada pelos Decretos nº 2.614/98 e nº 2.680/98, do Decreto nº 11.995/24 e da Instrução Normativa INCRA nº 147/2024.

2.2. O INCRA realizará vistoria e avaliação do imóvel rural objeto dos autos, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.629/93, com as instruções que houver baixado a respeito e com as normas técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL RURAL

3.1. O imóvel deverá apresentar as seguintes caraterísticas:

I - localização: Reserva do Iguaçu, Pinhão, Foz do Jordão, Mangueirinha, Candói ou Guarapuava;

II - área mínima: 300,00 hectares;

III - qualidade dos solos com viabilidade para implantação de projeto de assentamento;

IV - presença de recursos hídricos e vias de acesso:

4. DA OFERTA

4.1. O proprietário, ou seu representante legal, deverá apresentar oferta diretamente na Superintendência Regional do INCRA, sito à rua da Glória nº 175, Centro Cívico, Curitiba/PR, ou no endereço eletrônico *divisao.obtencao.cta@incra.gov.br*

4.2. A oferta deverá conter, no mínimo, a área do imóvel, o preço ofertado, as condições de pagamento, a(s) matrícula(s) atualizada(s), planta do imóvel (se houver), contato telefônico e por E-mail;

4.3. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtido junto ao chefe da Divisão de Obtenção de Terras, pelo telefone (41) 3360 6552.

5. DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL RURAL OFERTADO

5.1 A aquisição do imóvel rural ofertado dependerá de análise administrativa, na qual serão verificados: a regularidade do imóvel, o valor e a disponibilidade orçamentária da Autarquia.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Caso a oferta seja aceita pelo Incra, o pagamento será feito em Títulos da Dívida Agrária ou em moeda nacional corrente, conforme art. 11 do Decreto nº 11.995/24.

7. DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS OFERTAS

7.1. Fica estabelecido o prazo máximo de 30/07/2025 para o recebimento das ofertas.

NILTON BEZERRA GUEDES
Superintendente Regional

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE BUFFET EM COMEMORAÇÃO 1° DE MAIO - DIA DO TRABALHADOR**, conforme descrição no Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: **A partir das 09h00 do dia 14/04/2025 até às 08hs:59 min do dia 17/04/2025.**
- Data e horário de abertura: **17/04/2025 - das 08hs:59 min às 09hs:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **17/04/2025 - às 09hs:00min.**
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 11 de abril de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

EDITAIS

SINDICATO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Órgão Sindical de 1º Grau – Reconhecido em 15/01/1968

CNPJ 78.515.483/0001-54
Rua Sete de Setembro, 2160 - Centro - Fone (42) 3635-1645 /(42) 99955-0083
CEP 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição sindical, no dia 23 de maio de 2025, das 08h00 às 17h30m, na sede desta entidade, sito na Rua Sete de Setembro, nº 2160, Centro, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a FAEP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 24 de junho de 2025 à 23 de junho de 2028, devendo o requerimento de registro de chapa ser apresentado à secretaria do sindicato no horário de 08h00 às 17h30m, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Laranjeiras do Sul, 11 de abril de 2025.

Eliseu Fernando Telli
Presidente do Sindicato Rural de Laranjeiras do Sul

Eletrobras

ELETROBRAS CGT ELETROSUL
CNPJ 02.016.507/0001-69

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Eletrobras CGT Eletrosul torna público que irá requerer ao IAT a Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 36352, com validade até 27/10/2025, para a Linha de Transmissão de Energia Elétrica 525 kV Salto Santiago – Ivaiporã – Cascavel Oeste, localizada entre os municípios de Rio Bonito do Iguaçu e Cascavel/PR.

Maycon Bettoni
Gerencia de Operação do Meio Ambiente

Mudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas
Paisagismo - Dedetização - Alevinos - Adubo orgânico
Insumos agrícolas - Manutenção de Jardim

Verde Sul

42 3635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná

Correio DO POVO DO PARANÁ | Filiado a ADIPR Associação dos Jornais e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editora-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Candói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia
(42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

Não nos responsabilizamos por: opiniões publicados por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R$ 299,90
Digital
Anual: R$ 108,90
Mensal: R$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@jcorreiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@jcorreiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@jcorreiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@jcorreiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@jcorreiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@jcorreiodopovo.com.br

WHATSAPP

Truque ativa "modo paz" e silencia temporariamente o app; veja como fazer

Aprenda a desativá-lo temporariamente e permanecer inativo para não enviar nem receber mensagens, sem precisar desconectar a internet do smartphone

Você sabia que é possível "sumir" do WhatsApp por um tempo sem precisar desligar o Wi-Fi ou os dados móveis do celular? Um recurso simples e pouco conhecido pode ajudar a pausar temporariamente o funcionamento do aplicativo, impedindo o envio e o recebimento de mensagens. O chamado "modo paz" pode ser ativado por meio da configuração de um servidor proxy, disponível tanto para Android quanto para iPhone (iOS)

O truque consiste em inserir o número "1.1.1.1" como endereço de servidor proxy dentro do próprio WhatsApp. Essa configuração faz com que o app entre em um estado de espera, como se estivesse sem acesso à internet, mesmo que o aparelho continue conectado normalmente. A seguir, explicamos passo a passo como ativar esse modo e como reverter a mudança.

oasisamuel/Shutterstock

O truque consiste em inserir o número "1.1.1.1" como endereço de servidor proxy dentro do próprio aplicativo

Como ativar o "modo paz" no WhatsApp

Passo 1: Abra o WhatsApp e toque em "Configurações", localizado no canto inferior direito da tela.
Passo 2: Acesse a opção "Armazenamento e dados".
Passo 3: Toque em "Servidor proxy" e depois em "Definir servidor proxy".
Passo 4: No campo de endereço, digite "1.1.1.1" e toque em "Salvar".
Passo 5: Ative a chave "Usar servidor proxy". O app exibirá a mensagem "Conectando...". Após a tentativa de conexão, o WhatsApp ficará inativo temporariamente, impedindo o envio e o recebimento de mensagens.

Como desativar o recurso?

Para voltar ao modo normal, basta desabilitar a opção "Usar servidor proxy". Feito isso, o WhatsApp se reconectará automaticamente, e todas as mensagens que chegaram enquanto o app estava em "modo paz" serão recebidas.

O que é um servidor proxy?

Implementado pelo WhatsApp em 2023, o recurso de servidor proxy funciona como uma ponte entre o aplicativo e a internet. Ele foi criado com o objetivo de permitir que pessoas em regiões com restrições ou bloqueios de acesso consigam usar o mensageiro mesmo diante de censura ou instabilidade na rede.

De acordo com a Meta, a configuração de proxies é feita por voluntários e organizações ao redor do mundo — o WhatsApp apenas oferece suporte ao recurso, mas não mantém os servidores diretamente. A segurança e a privacidade continuam garantidas: as conversas seguem protegidas por criptografia de ponta a ponta.

Com esse truque, você pode ter momentos de tranquilidade sem precisar desinstalar o app ou ficar completamente offline. Ideal para quem quer dar uma pausa nas notificações e focar em outras tarefas do dia.

Nova atualização do Gemini permite interações por câmera e muito mais

A inteligência artificial do Google, o Gemini, recebeu na última terça-feira (8) uma atualização significativa que promete tornar a experiência do usuário ainda mais dinâmica. Entre as novidades estão os recursos Live Video e Screen Sharing, que viabilizam interações em tempo real por meio da câmera do celular ou do compartilhamento de tela com a assistente virtual.

Com o Live Video, o usuário pode simplesmente apontar a câmera para um objeto ou situação e fazer perguntas diretamente à IA, que oferece respostas em até 45 idiomas. Já o Screen Sharing permite que a tela do celular seja exibida para a inteligência artificial, que analisa as informações em exibição — vindas da internet ou de outros aplicativos — para fornecer sugestões ou respostas com base no conteúdo mostrado.

depositphotos.com / rafapress

Inteligência artificial (IA) do Google ganha ferramentas para simplificar a integração com o usuário; a seguir, entenda mais sobre os novos recursos e saiba como usá-los

Compatibilidade com dispositivos

Por enquanto, a nova funcionalidade está disponível gratuitamente apenas nos modelos Samsung Galaxy S25 e Google Pixel 9. Para os demais dispositivos com sistema Android, é necessário aderir ao plano Gemini Advanced, que custa US$ 20 por mês (em torno de R$ 119). Embora haja planos para expandir o acesso a outros aparelhos, o Google ainda não confirmou uma data oficial para isso.

Como utilizar as novas ferramentas

As atualizações do Gemini Live abrem portas para diversas possibilidades de uso. Uma delas é o auxílio em processos criativos: ao compartilhar a tela com uma imagem ou documento, é possível solicitar à IA ideias para artes visuais, redações ou outras produções. A ferramenta também pode ser empregada para resolução de problemas cotidianos. Basta utilizar o recurso de vídeo ao vivo para mostrar a situação à assistente, que ajudará a encontrar soluções práticas no mesmo instante.

Além disso, o Gemini pode ser um ótimo recurso para quem busca evoluir em tarefas específicas. Ao exibir um trabalho finalizado por meio do Screen Sharing, o usuário recebe sugestões de melhorias, tornando o processo de aprendizado e aperfeiçoamento mais eficiente e personalizado.

EDITAIS

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-PMNL

Objeto: Formação de Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos municipais e amistosos de futsal, futebol e voleibol, pelo período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: SPORT LIFE ACADEMIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.364.087/0001-63, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1730, anexo barracão, bairro Centro, CEP 85.301-220, representada pelo Senhor MATHEUS FELIPE BARTOSKI ANTUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], portador da Cédula de Identidade nº [redacted], SESP/PR.

SPORT LIFE ACADEMIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO ARBITRAGEM DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ (JEPS) Equipe composta por: 02 (Dois) Árbitros e 1 (um) mesário; Obs: Cotar valor por diária, incluso:tarifas de deslocamento e alimentação.	Serviço	UN	10,00	500,00	5.000,00
1	2	SERVIÇO ARBITRAGEM DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ (JEPS) - BOM DE BOLA Equipe composta por: 03 (três) Árbitros e 01 (um) Mesário; Obs: Cotar valor por diária, incluso: tarifas de deslocamento e alimentação.	Serviço	UN	10,00	500,00	5.000,00
1	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Futebol Campo, sendo: Equipe composta por: 03 (três) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 100 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 45 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana. Obs: Cotar valor por jogo, incluso: tarifas de deslocamento e alimentação.	Serviço	UN	10,00	598,00	5.980,00
1	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE FEMININO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Futebol Sete Feminino Livre, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana. Obs: Cotar valor por jogo, incluso: tarifas de deslocamento e alimentação.	Serviço	UN	30,00	319,00	9.570,00
1	5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE MASCULINO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Futebol Sete Masculino Livre, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana. Obs: Cotar valor por jogo, incluso: tarifas de deslocamento e alimentação.	Serviço	UN	50,00	308,56	15.428,00
1	6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL CATEGORIAS DE BASE Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato de Categorias de Base e Amistosos realizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana. Obs: Cotar valor por jogo, incluso: tarifas de deslocamento e alimentação.	Serviço	UN	30,00	274,00	8.220,00
1	7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL FEMININO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Feminino Livre e Amistosos organizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana. Obs: Cotar valor por jogo, incluso: tarifas de deslocamento e alimentação.	Serviço	UN	50,00	284,00	14.200,00
1	8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL MASCULINO Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Masculino Livre e Amistosos organizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana. Obs: Cotar valor por jogo, incluso: tarifas de deslocamento e alimentação.	Serviço	UN	70,00	279,00	19.530,00
1	9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL MASCULINO VETERANOS Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem do Campeonato Masculino Veterano, sendo: Equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana. Obs: Cotar valor por jogo, incluso: tarifas de deslocamento e alimentação.	Serviço	UN	30,00	279,00	8.370,00
1	10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL Contratação de empresa de prestação de serviços de arbitragem para o Campeonato de Voleibol, sendo composta por 02 (dois) Árbitros de quadra e 01 (um) mesário. Realização dos jogos: Período da Noite e nos finais de semana. Obs: Cotar o valor por jogo, incluso: tarifas de deslocamento e alimentação.	Serviço	UN	20,00	200,00	4.000,00
TOTAL							95.298,00

O valor global desta ata é na importância de R$ 95.298,00 (noventa e cinco mil duzentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	27.812.0015.2059	2690	000	3.3.90.39.00.00

O prazo de validade desta ata tem início de vigência em de 09 de abril de 2025 até 08 de abril de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **40.965.390/0001-59**, com sede na Rua Coelho Neto, nº 26, Fundos, bairro Saguacu, CEP 89.221-539, na cidade de Joinville estado de Santa Catarina, doravante designado CONTRATADA, representada pela Sra. LUANA ANDRESSA PAZINATO**.**

DO OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de tecidos, varões com kit de instalação e aviamentos para confecções de cortinas e também máquinas de lavar.

L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 15 KG-Voltagem: 110 VOLTSLAV 15 KG. CARACTERÍSTICAS: Código do modelo: BWF15AB. Capacidade (kg): 15; Abertura: Superior Método de preparo: 1 Painel de controle: Digital (Tact) Programas de lavagem: Dia a dia, Tira machas, Cores duradouras, Brancas, Cama e banho, Edredom, Pesado e jeans, Delicadas/ roupas íntimas, Rápido, Antialérgico, Silencioso, Antibolinhas. Ciclos de lavagem: molho, enxágue, lavagem e centrifugação. Função ciclo rápido: Sim. Níveis de água: 1, 2, 3, 4. Níveis automáticos de água: Sim. Água quente: Não. Função esterilização: Não. Desligamento automático: Não. Reutilização de água: Não. Pré-lavagem: Não. Molho: Sim. Seleção por tipo de roupa: Sim. Trava de segurança: Não. Diluição anti-manchas: Sim. Função tira manchas: Sim. Filtro elimina fiapos: Sim. Função nível de sujeira: Sim. Função agitação delicada: Sim. Função autolimpeza: Não. Função turbo lavagem: Sim. Seleção por cor de roupa: Sim. Lava edredom: Sim. Acompanhamento das etapas: Sim. Avança etapas: Sim. Adiar início: Não. Pausa: Não. Número de enxágues: 2. Enxágue antialérgico: Sim. Economia de sabão: Não. Ciclo para amaciante: Não. Tipos de centrifugação: Normal. Velocidade de centrifugação (rpm): 700. Sabão em pó: Sim. Sabão líquido: Sim. Amaciante: Sim. Alvejante: Sim. Pés niveladores: Sim. Alças laterais: Não. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Potência 127 V (W): 580Corrente (amperagem): 127 V (A)5.1Frequência 127 V (Hz): 60Corrente (amperagem): 220 V (A)3.2 Frequência 220 V (Hz): 60 Selo INMETRO no produto: Sim. DIMENSÕES Altura: 106 cm. Largura: 66 cm. Profundidade: 71 cm. Peso: 40 kg. DIMENSÕES EMBALAGEM Altura: 107 cm. Largura: 67 cm. Profundidade: 72 cm. Peso: 41,5 kg	BRASTEMP	UN	2,00	2.399,50	4.799,00
TOTAL							4.799,00

DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R$ 4.799,00** (quatro mil setecentos e noventa e nove reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	12.361.0007.2044	1760	103	3.3.90.30.00.00
2025	12.365.0007.2049	2010	103	3.3.90.30.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com inicio em 09 de abril de 2025 até 08 de abril de 2026.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 09 de abril de 2025.